

partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por descriminalização da conduta da arguida.

18 de Outubro de 2005. — A Juíza de Direito, *Raquel Lemos A. M. Horta*. — O Oficial de Justiça, *António Manuel Neves*.

**Aviso de contumácia n.º 11 726/2005 — AP.** — A Dr.ª Raquel Lemos A. M. Horta, juíza de direito da 1.ª Secção do 5.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 379/97.0PTLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Sanção Domingos Pitra, filho de António Domingos Pitra e de Maria da Conceição Peres Pitra, natural de Angola, de nacionalidade angolana, nascido em 10 de Junho de 1951, titular do bilhete de identidade n.º 16092632, com domicílio na Rua de Baixo, 191, 4.º-D, São Victor, 4700 Braga, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 3 de Novembro de 1996, por despacho de 14 de Outubro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por descriminalização.

18 de Outubro de 2005. — A Juíza de Direito, *Raquel Lemos A. M. Horta*. — O Oficial de Justiça, *António Manuel Neves*.

**Aviso de contumácia n.º 11 727/2005 — AP.** — A Dr.ª Raquel Lemos A. M. Horta, juíza de direito da 1.ª Secção do 5.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 1183/97.0PTLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido José Miguel Freitas Ribeiro Pinto Gonçalves, filho de José Mariano Pinto Gonçalves e de Lyce Proença de Freitas Ribeiro P. Gonçalves, natural de Lisboa, São Jorge de Arroios, Lisboa, de nacionalidade portuguesa, nascido em 14 de Novembro de 1967, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 8161542, com domicílio na Rua Jorge Barradas, 212, 4.º, frente, Benfica, Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 27 de Março de 1997, por despacho de 14 de Outubro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por descriminalização.

18 de Outubro de 2005. — A Juíza de Direito, *Raquel Lemos A. M. Horta*. — O Oficial de Justiça, *António Manuel Neves*.

**Aviso de contumácia n.º 11 728/2005 — AP.** — A Dr.ª Raquel Lemos A. M. Horta, juíza de direito da 1.ª Secção do 5.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 1634/00.9TDLBSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Francisco Carvalho Machado Monteiro, filho de Francisco De Moura Machado e de Maria Lima Ramalho de Carvalho Machado Monteiro, natural de Macau, nascido em 24 de Maio de 1961, solteiro, titular da identificação fiscal n.º 142335282 e do bilhete de identidade n.º 5511275, com domicílio na Rua Carlos Wallestein, 8, 11.º, esquerdo, 2795-481 Carnaxide, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 3 de Outubro de 1999, por despacho de 17 de Outubro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por descriminalização.

19 de Outubro de 2005. — A Juíza de Direito, *Raquel Lemos A. M. Horta*. — O Oficial de Justiça, *António Carvalho*.

**Aviso de contumácia n.º 11 729/2005 — AP.** — A Dr.ª Raquel Lemos A. M. Horta, juíza de direito da 1.ª Secção do 5.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 176/98.5SLLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido João José Martins Ramusga, filho

de José Júlio Ramusga e de Maria Celeste Martins Pua, natural de Alandroal, Nossa Senhora da Conceição, Alandroal, de nacionalidade portuguesa, nascido em 22 de Novembro de 1974, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 10382094, com domicílio na Rua de Campo de Ourique, 93, 1250-060 Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, artigo 11.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro e 217.º, n.º 1, do Código Penal, praticado em 24 de Setembro de 1997, por despacho de 17 de Outubro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por descriminalização.

19 de Outubro de 2005. — A Juíza de Direito, *Raquel Lemos A. M. Horta*. — O Oficial de Justiça, *António Carvalho*.

**Aviso de contumácia n.º 11 730/2005 — AP.** — A Dr.ª Raquel Lemos A. M. Horta, juíza de direito da 1.ª Secção do 5.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 205/96.7SLLSB, pendente neste Tribunal contra a arguida Maria Manuela Conceição Almeida Sousa, filha de Manuel Filipe e de Trindade da Conceição, natural de Óbidos, A dos Negros, Óbidos, de nacionalidade portuguesa, nascido em 29 de Janeiro de 1943, casado sob regime de comunhão de adquiridos, titular do bilhete de identidade n.º 1360259, com domicílio na Avenida Marginal, 4580, 2.º, esquerdo, 2765 Estoril, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 22 de Junho de 1996, por despacho de 18 de Outubro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por descriminalização.

19 de Outubro de 2005. — A Juíza de Direito, *Raquel Lemos A. M. Horta*. — O Oficial de Justiça, *António Carvalho*.

**Aviso de contumácia n.º 11 731/2005 — AP.** — A Dr.ª Raquel Lemos A. M. Horta, juíza de direito da 1.ª Secção do 5.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 1182/01.PVLSB, pendente neste Tribunal contra a arguida Cristina Maria Melo dos Santos, filha de José Antunes dos Santos e de Maria Amália Melo dos Santos, de nacionalidade portuguesa, nascida em 28 de Maio de 1964, divorciada, titular da identificação fiscal n.º 121224520 e do bilhete de identidade n.º 7460017, com domicílio na Rua José Gomes Ferreira, 14, 2.º-C, Reboleira, 2720-325 Amadora, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 11 de Junho de 2001, por despacho de 17 de Outubro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por descriminalização.

19 de Outubro de 2005. — A Juíza de Direito, *Raquel Lemos A. M. Horta*. — O Oficial de Justiça, *António Carvalho*.

**Aviso de contumácia n.º 11 732/2005 — AP.** — A Dr.ª Raquel Lemos A. M. Horta, juíza de direito da 1.ª Secção do 5.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 319/98.9TDLBSB, pendente neste Tribunal contra a arguida Cristina Maria Marinho, filha de Vítor António da Silva Martins e de Josefa Colaço Gomes Marinho, natural de Lisboa, São Sebastião da Pedreira, Lisboa, de nacionalidade portuguesa, nascido em 18 de Junho de 1970, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 8899562-3, com domicílio na Rua Padre António Vieira, 14, cave esquerda, 2620-084 Póvoa de Santo Adrião, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 28 de Setembro de 1997, por despacho de 17 de Outubro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos

termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por desriminalização.

19 de Outubro de 2005. — A Juíza de Direito, *Raquel Lemos A. M. Horta*. — O Oficial de Justiça, *António Carvalho*.

**Aviso de contumácia n.º 11 733/2005 — AP.** — A Dr.ª Raquel Lemos A. M. Horta, juíza de direito da 1.ª Secção do 5.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 9/98.2TBLSB, pendente neste Tribunal contra a arguida Aurélia Clara e Sousa José, filha de José da Costa e de Cesaltina de Jesus Álvares, natural de Góis, Álvares, Góis, de nacionalidade portuguesa, nascida em 10 de Julho de 1959, casada, titular do bilhete de identidade n.º 7354914, com domicílio na Avenida Eduardo Mondelane, 1164, 1.º, esquerdo, Flat. 1, Maputo, por se encontrar acusado da prática de um crime de usurpação (direito de autor), previsto e punido pelos artigos 195.º e 197.º da Lei n.º 114/91, praticado em 15 de Dezembro de 1997, por despacho de 11 de Outubro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação em juízo.

19 de Outubro de 2005. — A Juíza de Direito, *Raquel Lemos A. M. Horta*. — O Oficial de Justiça, *António Carvalho*.

**Aviso de contumácia n.º 11 734/2005 — AP.** — A Dr.ª Raquel Lemos A. M. Horta, juíza de direito da 1.ª Secção do 5.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 859/97.7SLLSB, pendente neste Tribunal contra a arguida Rute Lopes Santos, filha de João dos Santos e de Aurora da Liberdade, natural de Mafra, Malveira, Mafra, de nacionalidade portuguesa, nascida em 10 de Dezembro de 1957, solteira, titular do bilhete de identidade n.º 4860856, com domicílio na Travessa do Espírito Santo, 1, Alcainça, Mafra, por se encontrar acusado da prática de um crime, por despacho de 18 de Outubro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por desriminalização.

19 de Outubro de 2005. — A Juíza de Direito, *Raquel Lemos A. M. Horta*. — O Oficial de Justiça, *António Carvalho*.

**Aviso de contumácia n.º 11 735/2005 — AP.** — A Dr.ª Teresa dos Reis Baltazar, juíza de direito da 2.ª Secção do 5.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 863/98.8PDLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Domingos Manuel dos Santos Garcia Inês, filho de Francisco Inês José e de Maria de Lurdes dos Santos Garcia, natural de São Sebastião da Pedreira, Lisboa, de nacionalidade portuguesa, nascido em 4 de Setembro de 1978, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 12150455, com domicílio na Rua André Vidal de Negreiros, Lote 9, 5.º, esquerdo, 1900-062 Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de roubo, previsto e punido pelo artigo 210.º, n.º 1, do Código Penal, por despacho de 21 de Outubro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

21 de Outubro de 2005. — A Juíza de Direito, *Teresa dos Reis Baltazar*. — O Oficial de Justiça, *Rui Rodrigues*.

**Aviso de contumácia n.º 11 736/2005 — AP.** — A Dr.ª Raquel Lemos A. M. Horta, juíza de direito da 1.ª Secção do 5.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 14412/02.1TDLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Silvestre Ferreira Pimenta, filho de Ziler Ferreira Pimenta e de Maria Sales Pimenta, de nacionalidade brasileira, nascido em 20 de Novembro de 1952, titular da identificação fiscal n.º 233397710, com domicílio na Rua das Amoreiras, 83, 2.º, 1250 Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 18 de Abril de 2002, por despacho de

19 de Outubro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por desriminalização.

21 de Outubro de 2005. — A Juíza de Direito, *Raquel Lemos A. M. Horta*. — O Oficial de Justiça, *António Carvalho*.

**Aviso de contumácia n.º 11 737/2005 — AP.** — A Dr.ª Teresa dos Reis Baltazar, juíza de direito da 2.ª Secção do 5.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 15260/98.7TDLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Próspero Mendes, filho de Vicente Undunde Mendes e de Maria da Silva, natural de Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 15 de Dezembro de 1967 solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 16140581, com domicílio na Rua Camilo Castelo Branco, Edifício 3, 4.º B, 2675 Santo António dos Cavaleiros, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 18 de Junho de 2002, por despacho de 24 de Outubro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por detenção.

24 de Outubro de 2005. — A Juíza de Direito, *Teresa dos Reis Baltazar*. — O Oficial de Justiça, *Rui Rodrigues*.

**Aviso de contumácia n.º 11 738/2005 — AP.** — A Dr.ª Teresa dos Reis Baltazar, juíza de direito da 2.ª Secção do 5.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 74/04.5PIAMD, pendente neste Tribunal contra o arguido Mário de Jesus Sousa Batista, filho de António Manuel Mendes Mesquita Batista e de Maria Rita Edentério Serra e Sousa Batista, natural de Moçambique, nascido em 25 de Dezembro de 1973, titular do bilhete de identidade n.º 10846649, com domicílio na Rua Mões de Água, lote 3, 3.º, direito, Buraca, 2700 Amadora, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto qualificado, previsto e punido pelo artigo 204.º do Código Penal, praticado em Dezembro de 2003, foi o mesmo declarado contumaz, em 25 de Outubro de 2005, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

25 de Outubro de 2005. — A Juíza de Direito, *Teresa dos Reis Baltazar*. — O Oficial de Justiça, *Rui Rodrigues*.

## 6.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LISBOA

**Aviso de contumácia n.º 11 739/2005 — AP.** — A Dr.ª Helena Maria Serrão Nogueira, juíza de direito da 3.ª Secção do 6.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 2164/95.4PHLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Denilson da Conceição Ferreira Ferreira, filho de Anastácio Moreira Ferreira e de Aloka Ferrage, de nacionalidade guineense, nascido em 8 de Dezembro de 1969, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 9712506, com domicílio na Rua de Sebastião Gama, 9, 3.º-B, Casal de São Brás, Amadora, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 18 de Setembro de 1995, por despacho de 17 de Outubro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos